

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA Nº 123 - D/2009-GAB

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO:

- que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental;
- os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHA/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que prevêem as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado;
- que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos; e
- que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes.

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO - CIDADE
778134000001-5	LUIZ DA COSTA DE OLIVEIRA	Q - A, C - 01	RESIDENCIAL LAGOA AZUL TERESINA/PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 15 de julho de 2009.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

PORTARIA Nº 124 - D/2009-GAB

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO:

- que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental;
- os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHAB/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que prevêem as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado;
- que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos; e
- que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender ao aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes.

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO - CIDADE
000106000751-9	CLAUDEMIR JOAQUIM DA SILVA	Quadra 09 Bloco 05 Apto 203	Conjunto Habitacional Morada Nova I - Teresina/PI
000124000311-3	ANA PAULA NUNES P ROCHA	Quadra 20 Bloco 02 Apto 303	Conjunto Habitacional Morada Nova II - Teresina/PI
000123000035-8	MARIA DE FATIMA C F BRAGA	Quadra 12 Bloco 03 Apto 303	Conjunto Habitacional Morada Nova II - Teresina/PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Teresina - PI, 20 de julho de 2009.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1696



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/015/2009

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Decreto Estadual 13.259, de 09 de setembro de 2008 e a Portaria Conjunta SEFAZ /CGE/Nº 01/2008,

Resolve,

REVOGAR, a Portaria DGE/006/2009 e pela mesma DESIGNAR, a Assessora Técnico III, **ANA MARIA ARRUDA PONTES**, para efetuar, no âmbito desta autarquia, os procedimentos de registro de Conformidade Diária e Conformidade Contábil no Sistema de Administração Financeira – SIAFEM-PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 15 de junho de 2009.

Eng^a KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA
Diretora Geral

OF. 299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 181/GAB/09 Teresina, 22 de julho de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/GPAD/2008;

CONSIDERANDO o teor do ofício s/nº/2009 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 21/GPAD/2008;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da oportunidade e da conveniência da Administração Pública;

RESOLVE

CESSAR o AFASTAMENTO CAUTELAR do exercício do cargo, do servidor **CARLOS ANSELMO FELIX**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe matrícula nº 009.662-8, filho de Francisco das Chagas Félix Filho e de Maria das Graças Lima Félix.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil